



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

EDITAL Nº 195/2026/DCE, 31 DE AGOSTO DE 2026

Convoca novas eleições para escolha dos representantes discentes no Centro de Educação Superior Aberta e Digital (CESAD) durante o ano 2026 – 2027

O Diretório Central dos Estudantes (DCE), entidade máxima de representação estudantil da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, vem:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 39, inciso VI e §2º, da resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS);

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 09º §3 do Regimento Interno do CESAD;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar todos os membros ativos do corpo discente do Centro de Educação Superior Aberta e Digital (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe para elegerem 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes como representantes discentes dos respectivos Conselhos de Centro Vinculados durante o ano 2026 – 2027.

Art. 2º. Podem concorrer às eleições de representantes discentes do CESAD alunos regulares matriculados em ao menos 1 (um) módulo ou disciplina nos cursos vinculados ao seu respectivo centro cujo curso esteja vinculado, sendo de 01 (um) ano o mandato dos eleitos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

Parágrafo único. Fica vedada a candidatura de estudantes em Centro/Campus diferente em que o curso esteja vinculado.

Art. 3º. As etapas da eleição para escolha de representantes discentes do respectivo Conselho de Centro obedecerão ao calendário eleitoral previsto no Anexo I.

Art. 4º. As inscrições de chapas serão realizadas de **02/09/2026 a partir das 08h até 09/09/2026 às 23h59, ininterruptamente**, por meio do envio da Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente assinada pelos integrantes da chapa (titular e suplente), comprovantes de matrículas e documentos de identificação ao e-mail dceufsoficial@gmail.com em PDF único.

Parágrafo único. Fica permitido a assinatura da Ficha de Inscrição com assinatura eletrônica, desde que seja possível a verificação da autenticidade do documento a partir de chaves públicas ICP Brasil.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral divulgará em 10/09/2026, a listagem das chapas inscritas.

§1º. Após a divulgação das chapas inscritas, caberá recurso contra a lista de chapas inscritas à Comissão Eleitoral em 11/09/2026 das 08h às 20h.

§2º. A interposição de recursos deverá ser realizada mediante preenchimento e envio do Formulário de Interposição de Recursos (Anexo III) ao e-mail dceufsoficial@gmail.com no prazo estabelecido no §1º.

§3º. Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá em 11/09/2026, decisão conclusiva e irrecorrível.

Art. 6º. As chapas inscritas poderão realizar a campanha com a divulgação de suas propostas de trabalho a partir do momento de efetivação da inscrição.

Art. 7º. A votação ocorrerá a partir do dia 25/09 das 08h até 26/09 às 22h ininterruptamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

- I. Eleitor deve acessar, no período aberto para votação, o endereço eletrônico www.sigeleicao.ufs.br;
- II. Eleitor deve efetuar o acesso ao sistema por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;
- III. Eleitor deve selecionar o pleito referente à representação discente no seu respectivo Centro/Campus;
- IV. Eleitor deve entrar na cabine de votação; e
- V. Eleitor deve registrar seu voto dentre as opções disponíveis e confirmar sua participação.

§1º. Cada eleitor somente votará em 1 (uma) única chapa inscritas para representação discente para o CESAD, cujo a matrícula do curso esteja vinculada.

§2º. Em caso de impossibilidade do uso do SIGEleição, o DCE se reservará o direito de adotar outra metodologia para realização da eleição, de modo a assegurar a representação estudantil no Conselho dos respectivos Centros efetiva.

Art. 8º. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e terá transmissão no Instagram do DCE-UFS (@dceufsoficial).

Art. 9º. Serão eleitos os candidatos (titular e suplente) pertencentes às 02 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 10º. Os casos de empate serão resolvidos de acordo com o estabelecido no Art. 101 da Resolução no 21/99/CONSU (Estatuto da UFS).

Art. 11º. Apurada a votação e proclamados os eleitos, a Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário ad hoc para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral.

Art. 12º. A posse dos novos representantes discentes ocorrerá em reunião ordinária do respectivo Conselho de Centro em que foi eleito.

Art. 13º. Caso o número de chapas inscritas seja igual ao número de vagas, o DCE terá liberdade para encaminhar os inscritos diretamente para a devida posse no Conselho, eximindo-se a necessidade das demais etapas da eleição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

Art. 14º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

Art. 15º. Estas disposições entram em vigor nesta data.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos
São Cristóvão – SE, 31 de agosto de 2026.

Fábio Henrique de Souza
Presidente do Diretório Central dos Estudantes



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

EDITAL Nº 195/2026/DCE, 31 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação do Edital	31/08/2026
Inscrições de chapas	De 02/09 a 09/09/2026
Divulgação de chapas inscritas	10/09/2026
Interposição de recursos das inscrições	11/09/2026
Resultado dos recursos e homologação de chapas inscritas	11/09/2026
Período de campanha	De 12/09 a 26/09/2026
Votação	25 e 26/09/2026
Apuração do resultado	A definir (conforme compatibilidade técnica do STI)
Posse dos representantes eleitos	Em reunião ordinária dos Conselhos de Centro



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

EDITAL Nº 195/2026/DCE, 31 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Conforme previsto no Edital nº 195/2026/DCE, 26 de junho de 2026, solicitamos nossa inscrição como candidatos (titular e suplente) a representantes discentes no Conselho do Centro/Campus _____ durante o ano 2026 – 2027.

REPRESENTANTE TITULAR

Nome Completo:
Nº Matrícula:
Curso:
E-mail e Telefone:
Assinatura:

REPRESENTANTE SUPLENTE

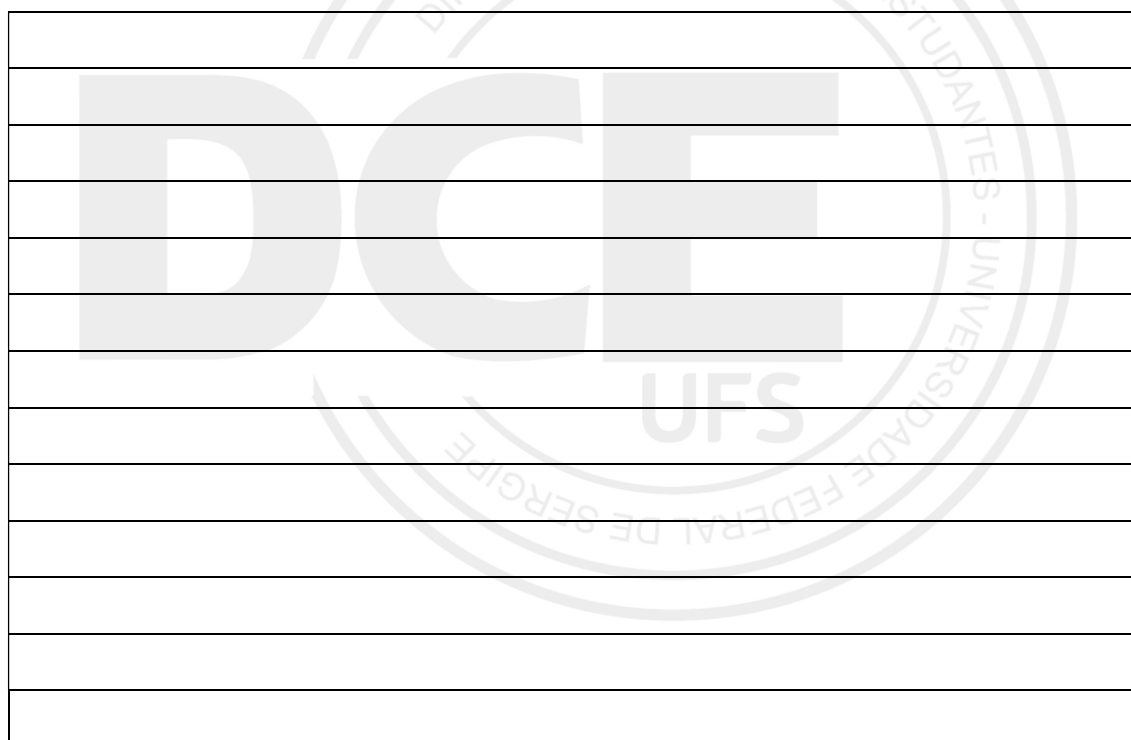
Nome Completo:
Nº Matrícula:
Curso:
E-mail e Telefone:
Assinatura:

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, _____ de _____ de 2026.



ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CONTESTAÇÃO



Assinatura do Candidato